



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 688/21)

(VEREADORES ADILSON AMADEU – UNIÃO, EDIR SALES – PSD, FABIO RIVA – PSDB, FARIA DE SÁ – PP, MARCELO MESSIAS – MDB, RODRIGO GOULART – PSD, SANDRA TADEU – UNIÃO E THAMMY MIRANDA – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de junho de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXXXVIII - 16 de maio:

.....

o Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de junho de 2022.

MILTON LEITE
Presidente